LEI ORDINÁRIA Nº 1.568 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**,conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.05.01.10.302.0009.2.0032	3.3.93.39.00	2.600.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS	R$ 300.000,00
2.07.03.27.813.0015.1.0019	4.4.90.51.00	2.710.000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R$ 50.000,00
TOTAL:				**R$350.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 06 de outubro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira